



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2743, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terreno urbano, com 300,00 metros quadrados, situado no município de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 5º, letra "I", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um lote de terreno urbano sob nº 01, da quadra "F", com 300,00 metros quadrados, situado na Rua César Martins Pirajá, Vila Pirajá, município e comarca de Pompéia, que consta pertencer ao Senhor Galdino Lair de Almeida Pirajá e sua mulher Theresinha Figueiredo Pirajá, por força da transcrição nº 13.500, Livro 3-M, do Cartório de Registro de Imóveis local, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: "Confronta pela frente com a Rua E, onde mede 12,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, medindo 25,00 metros, confronta com terrenos de propriedade da Indústria de Máquinas Agrícolas Jacto S/A; do lado esquerdo, no mesmo sentido, medindo 25,00 metros, confronta com o lote 02, e finalmente pelos fundos, medindo 12,00 metros, confronta com o lote 12 (doze) da quadra "B", totalizando uma área de 300,00 metros quadrados, distante 57,00 metros da esquina com a Rua C; lote em questão avaliado no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em 26 de novembro de 1999.

Parágrafo Único - O lote de terreno urbano descrito neste artigo será para fins de tubulação e alargamento de via pública.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pompéia

21 MAR 2000

Recebido

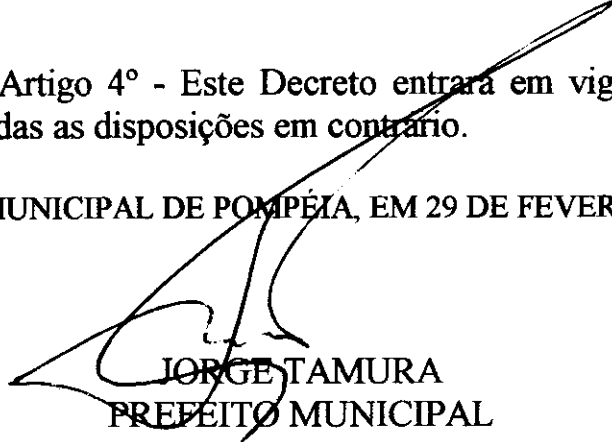


**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2743/2000

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2000.



JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA